



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2020 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO INTERNO Nº 1924/2019

1. REFERÊNCIA

Tratam-se de impugnações interpostas pela empresa: **GEMEDICAL DO BRASIL PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.237.681/0001-09, sediada na Rua Soldado Jose Alves de Abreu, 263, SALA 01, Vila Pantaleão, município de Caçapava-SP, CEP 12.280-043; e pela empresa: **ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.338.456/0001-94, sediada na Rua Argemiro Pretto, 340, Lajeado, Encantado/RS; aos termos contidos no Edital de Licitação nº 002/2020 – modalidade pregão eletrônico, que tem como objeto: “Constitui objeto da presente licitação a aquisição de material permanente para Unidades Básicas de Saúde do Município conforme proposta do Ministério da Saúde nºs 11642.882000/1180-01, 11462.882000/1170-16, 11462.882000/1170-01, emendas parlamentares nºs 37010010, 30830011, 37010003 e proposta 11462.882000/1180-02, recurso de programa/ação em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.”.

2. DAS RAZÕES

Em linhas gerais, as Impugnantes alegam que:

- 1) O Edital deverá exigir a apresentação de registro junto à ANVISA e a AFE (Autorização de Funcionamento da Empresa) das licitantes interessadas em participar dos itens 18, 29, 30 e 31, uma vez que esses itens são considerados equipamentos médicos sob regime de Vigilância Sanitária, conforme documentos apresentados junto à peça para a comprovar a legalidade dessas exigências. (GEMEDICAL DO BRASIL PRODUTOS MEDICOS LTDA – ME)
- 2) O Edital deverá considerar o prazo de 30 dias para a entrega dos produtos, uma vez que o prazo de 10 (dez) dias previsto no item 2 do Anexo I do Edital é impraticável, de acordo com os argumentos apresentados na peça da Impugnante. (ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA)

3. DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

As peças apresentadas foram admitidas por entendermos que são próprias, tempestivas e legítimas.

4. DO MÉRITO

Considerando os aspectos técnicos tratados nos documentos apresentados pelas Impugnantes, esta Comissão encaminhou o processo à Secretaria Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Saúde para apreciação. Esta, por sua vez, por meio da Coordenação da Atenção Primária à Saúde, emitiu os documentos em anexo acatando os argumentos das Impugnantes no seguinte sentido:

1. Incluir nas cláusulas 8.4.2, 8.4.3 e 8.4.4 a exigência dos respectivos documentos para os itens 18, 29, 30 e 31, conforme texto anexo;
2. Alterar o prazo para entrega dos produtos, previsto no item 2 do Anexo I, de 10 (dez) dias para 30 (trinta) dias, conforme texto anexo;
3. Manter as demais regras editalícias inalteradas.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Do ponto de vista desta Comissão, e com base na análise apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde/Coordenação da Atenção Primária à Saúde, as regras discutidas estão em consonância com as legislações e princípios que regem a matéria. Sendo assim, opinamos por **ADMITIR** as peças apresentadas para, no mérito, julgá-las **PROCEDENTES**, nos termos aqui discutidos; e pela **REPUBLICAÇÃO DO EDITAL**, da mesma forma, pelos mesmos meios de comunicação e mesmo prazo utilizados anteriormente, conforme preconiza o art. 21, §4º, da Lei 8.666/93.

É o opinativo que submetemos à consideração da Autoridade Superior, para decisão.

Sabará, 10 de agosto de 2020.


Paula Isabel Scoralick Lopes Cezário
Pregoeira Oficial
Portaria Municipal nº199/2019

RATIFICO.

Hélio César Rodrigues de Resende
Secretário Municipal de Administração

Sabará, ____/____/____.



Prefeitura Municipal de Sabará

Secretaria Municipal de Saúde

Fone: (31) 3672-7708 / 3672-7709

Sabará, 07 de agosto de 2020.

MEMORANDO/ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº091/2020.

Da: Atenção Básica

Para: Fundo Municipal de Saúde

Com meus cordiais cumprimentos, em resposta ao solicitado informo que
Conforme o MEMORANDO/ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 079/2020:

8.4.5 Os licitantes interessados em participar dos itens 001, 003,005, 018, 023, 026, 027, 028, **029, 030, 031** do Anexo 1 deverão apresentar o certificado de INMETRO, ou apresentar o documento de isenção quando for o caso.

No tópico 8.4.4. solicito incluir **018, 029, 030, 031:**

8.4.4. Os licitantes interessados em participar dos itens 002, 006, 018, 019, 020, 021, **029, 030, 031**, 037, 038, 039, 040, 041,042,044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 058, 064, 065, 066, 067, 069, 070, 071, 072 do Anexo 1 deverão apresentar o certificado da ANVISA, ou apresentar o documento de isenção quando for o caso.


No tópico 8.4.3. solicito incluir **018, 029, 030, 031:**

8.4.3. Os licitantes interessados em participar dos itens 002, 006, 018,019, 020, 021,029,030,031, 037, 038, 039, 040, 041,042,044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 058, 064, 065, 066, 067, 069, 070, 071, 072 do Anexo 1 deverão apresentar a Autorização de Funcionamento emitido pela ANVISA (AFE) ou apresentar o documento de isenção quando for o caso.

No tópico 8.4.2. solicito incluir **018, 029, 030, 031:**

8.4.2. Os licitantes interessados em participar dos itens 002, 006,018, 019, 020, 021, 029,030,031, 037, 038, 039, 040, 041,042,044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 058, 064, 065, 066, 067, 069, 070, 071, 072 do Anexo 1 deverão apresentar a Licença de Funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, ou apresentar o documento de isenção quando for o caso.

Atenciosamente,


Mariana da Conceição Nunes

Mariana da Conceição Nunes

Matrícula: 26992

Coordenadora da Atenção Primária à Saúde

Zimbra

licitacao@sabara.mg.gov.br

Fwd: Impugnação ao Edital Pregão Eletrônico nº 002/2020

De : fundomunicipal@sabara.mg.gov.br

Sex, 07 de ago de 2020 15:50

Assunto : Fwd: Impugnação ao Edital Pregão Eletrônico nº 002/2020**Para :** atencaobasica@sabara.mg.gov.br, licitacao@sabara.mg.gov.br

De: "atencaobasica" <atencaobasica@sabara.mg.gov.br>
Para: "fundomunicipal" <fundomunicipal@sabara.mg.gov.br>
Enviadas: Sexta-feira, 7 de agosto de 2020 15:38:55
Assunto: Re: Impugnação ao Edital Pregão Eletrônico nº 002/2020

À Comissão de Licitação, boa tarde!

Em resposta a impugnação, foi acatado o pedido da empresas ALFRS Industria de Moveis Ltda.

Passando o prazo de entrega dos produtos para 30 (trinta) dias.

Sem mais para o momento, me coloco à disposição.

Atenciosamente

Mariana da Conceição Nunes
Coordenadora Atenção Primária.

De: "fundomunicipal" <fundomunicipal@sabara.mg.gov.br>
Para: "atencaobasica" <atencaobasica@sabara.mg.gov.br>, "regulacaosaude" <regulacaosaude@sabara.mg.gov.br>
Enviadas: Sexta-feira, 7 de agosto de 2020 15:09:39
Assunto: Fwd: Impugnação ao Edital Pregão Eletrônico nº 002/2020

De: "licitacao" <licitacao@sabara.mg.gov.br>
Para: "Paula Scoralick" <paulascoralick@sabara.mg.gov.br>, "atencaobasica" <atencaobasica@sabara.mg.gov.br>, "fundomunicipal" <fundomunicipal@sabara.mg.gov.br>, "saude" <saude@sabara.mg.gov.br>
cc: "romulomorato1" <romulomorato1@gmail.com>
Enviadas: Sexta-feira, 7 de agosto de 2020 14:39:08
Assunto: Fwd: Impugnação ao Edital Pregão Eletrônico nº 002/2020

Prezados(as), boa tarde!

Segue em anexo a impugnação da empresa ALF Móveis e Equipamentos Hospitalares referente ao Edital de Licitação 002/2020, para análise e providências no que couber.

Atenciosamente,

Francieine Soares
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ
TELEFONE: 3672-7677
EMAIL: licitacao@sabara.mg.gov.br

----- Mensagem encaminhada -----

De: Jurídico ALF <juridico.alf01@gmail.com>

Para: licitacao@sabara.mg.gov.br

Enviadas: Fri, 07 Aug 2020 14:10:14 -0300 (BRT)

Assunto: Impugnação ao Edital Pregão Eletrônico nº 002/2020

Prezados, boa tarde!

Segue em anexo impugnação ao Edital Pregão Eletrônico nº 002/2020.

Por favor, confirmem o recebimento.

--

Atenciosamente,



Móveis e Equipamentos
Hospitalares

Maiara Masem



(51)3751-1014

Esta mensagem é destinada somente para licitacao@sabara.mg.gov.br. Se você não é o destinatário você está notificado de que divulgar, copiar, distribuir ou tomar qualquer ação baseada no conteúdo desta informação é estritamente proibida.

Prefeitura Municipal de Sabará

sabara.mg.gov.br